



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 035/2007-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal n.º 8.069/1990 e Municipal n.º 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 01 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos apresentados pelas entidades abaixo relacionadas, cujos recursos são provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a) Centro de Promoção do Menor Nossa Senhora das Graças Centro de Educação Infantil Nissia Rocha Cabral: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para despesas de consumo;
- b) Creche Imaculada Conceição de Londrina: R\$ 67.967,80 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para compra de material de consumo e pagamento de mão de obra, visando à conclusão da ampliação da construção da unidade de creche, e compra de equipamentos.

Art. 2º Estabelecer os prazos de seis meses para a execução financeira de despesas de consumo e de doze meses para as despesas de investimento, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2007.

Télcia Lamonica de Azevedo Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente